



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1651/2026

PROCESSO INTERNO Nº 34.311/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **30/07/2026** até às **07:59** do dia **05/08/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **05/08/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

Aquisição de livros de literatura afrocentrada e decolonial para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
EDUCAÇÃO	3944/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

Página 1 de 6



- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
- a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

Página 2 de 6



5.3.DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
EDUCAÇÃO	280 - 021012 12.361.0168.2495 3.3.90.30.14 01 220.0000

8.DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a

Página 3 de 6



aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.7. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.9. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.9.1. **Modelo de Proposta;**

10.9.2. **Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, 30 de junho de 2027.

Comprador Responsável

Página 4 de 6



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº
PROCESSO DE COMPRAS Nº
EDITAL Nº

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a [Título], conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Página 5 de 6



Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE OBRAS DE LITERATURA AFROCENTRADA PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1 A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 574 (quinhentos e setenta e quatro) livros de literatura afrocentrada e decolonial para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo este total composto por 14 (quatorze) títulos distintos que configuram 41 (quarenta e um) kits pedagógicos. A aquisição visa cumprir as diretrizes das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, promovendo o letramento racial e fortalecendo as ações pedagógicas de equidade na educação pública.

2.1.1 Em atendimento as diretrizes das leis supracitadas o trabalho contínuo com essas temáticas no ambiente escolar é fundamental para além do cumprimento legal, pois atua diretamente na desconstrução de estereótipos históricos e na promoção de uma educação verdadeiramente plural, democrática e antirracista.

2.1.2 A introdução de narrativas decoloniais e afrocentradas cumpre um papel pedagógico indispensável no fortalecimento da identidade, da autoestima e do sentimento de pertencimento de estudantes negros e indígenas. Ao se reconhecerem de forma positiva e protagonista nas páginas dos livros, estimula-se o respeito mútuo, a empatia e a valorização das raízes que estruturam a formação da sociedade brasileira.

2.2 Cada um dos kits distribuídos às unidades escolares será composto por 1 (um) exemplar de cada um dos seguintes 14 (quatorze) títulos literários:

1. Meu Crespo é de Rainha – Autor(a): Bell hooks | Editora: Boitatá.
2. Minha Dança Tem História – Autor(a): Bell hooks | Editora: Boitatá.
3. Letras de Carvão – Autor(a): Irene Vasco | Editora: Pulo do Gato.
4. Formas e Cores da África – Autor(a): Mércia Leitão e Neide Duarte | Editora: Editora do Brasil.



5. De Passinho em Passinho: Um Livro para Dançar e Sonhar – Autor(a): Otávio Júnior | Editora: Companhia das Letrinhas.
6. Com Qual Penteado Eu Vou? – Autor(a): Kiusam de Oliveira | Editora: Melhoramentos.
7. Meu Avô Africano – Autor(a): Carmen Lucia Rodrigues | Editora: Panda Books.
8. Amor de Cabelo – Autor(a): Matthew A. Cherry | Editora: Galera Record.
9. Ei, Você! Um Livro Sobre Crescer com Orgulho de Ser Negro – Autor(a): Dapo Adeola | Editora: Companhia das Letrinhas.
10. Quanta África Tem no Dia de Alguém? – Autor(a): Renata Fernades | Editora: Ciranda na Escola.
11. Infância na Aldeia – Autor(a): Márcia Kmbeba | Editora: Ciranda na Escola.
12. Redondeza – Autor(a): Daniel Munduruku | Editora: Criadeira Livros.
13. Estações – Autor(a): Daniel Munduruku | Editora: Editora Moderna.
14. Pertencimento – Autor(a): Daniel Munduruku | Editora: Criadeira Livros.

2.3 O quantitativo estabelecido contempla o fornecimento de um kit descrito acima para cada escola, exceto para as seguintes escolas que receberão 02 (dois) kits cada: CIEFI profª Maria Carlita Saraiva Guedes, CEI/EMEI prof. Francisco Assis de carvalho, CEI/EMEI ADI Adriana Aparecida Cassiano e reserva para escola futura, distribuídos conforme o levantamento de demanda das unidades escolares apontado pelo setor de programas e projetos.

3 – ESPECIFICAÇÃO

Segue a baixo as especificações mínimas a serem atendidas:

Item	Unidade	Qtd	Descrição
1	Unidade	41	Livro "Meu Crespo é de Rainha" – Autor(a): bell hooks – Editora: Boitatá (ISBN: 9788575596081)
2	Unidade	41	Livro "Minha Dança Tem História" – Autor(a): bell hooks – Editora: Boitatá (ISBN: 9788575597132)
3	Unidade	41	Livro "Letras de Carvão" – Autor(a): Irene Vasco – Editora: Pulo do Gato (ISBN: 9788564974906)
4	Unidade	41	Livro "Formas e Cores da África" – Autor(a): Juka – Editora: Editora do Brasil (ISBN: 9788510055246)
5	Unidade	41	Livro "De Passinho em Passinho: Um Livro para Dançar e Sonhar" – Autor(a): Otávio Júnior – Editora: Companhia das Letrinhas (ISBN: 9788574069500)
6	Unidade	41	Livro "Com Qual Penteado Eu Vou?" – Autor(a): Kiusam de Oliveira – Editora: Melhoramentos (ISBN: 9786555392999)



Item	Unidade	Qtd	Descrição
7	Unidade	41	Livro "Meu Avô Africano" – Autor(a): Carmen Lucia Rodrigues – Editora: Panda Books (ISBN: 9788578880767)
8	Unidade	41	Livro "Amor de Cabelo" – Autor(a): Matthew A. Cherry – Editora: Galera Record (ISBN: 9788501119766)
9	Unidade	41	Livro "Ei, Você! Um Livro Sobre Crescer com Orgulho de Ser Negro" – Autor(a): Dapo Adeola – Editora: Companhia das Letrinhas (ISBN: 9788574069692)
10	Unidade	41	Livro "Quanta África Tem no Dia de Alguém?" – Autor(a): Renata Fernandes – Editora: Ciranda Cultural (ISBN: 9786526103296)
11	Unidade	41	Livro "Infância na Aldeia" – Autor(a): Daniel Munduruku – Editora: Ciranda na Escola (ISBN: 9786553842427)
12	Unidade	41	Livro "Redondeza" – Autor(a): Daniel Munduruku – Editora: Criadeira Livros (ISBN: 9786588098028)
13	Unidade	41	Livro "Estações" – Autor(a): Daniel Munduruku – Editora: Editora Moderna (ISBN: 9788552729303)
14	Unidade	41	Livro "Pertencimento" – Autor(a): Daniel Munduruku – Editora: Criadeira Livros (ISBN: 9786588098325)

4 – FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria de Educação.

4.3. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada à Av.Rio de Janeiro, 860 –I ndaiá, Caraguatatuba-SP, 11665-050, no horário das 08h às 16h de segunda à sexta-feira;

4.4. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5 – GARANTIA

5.1. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da prestação do serviço;

5.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante



a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6 – PENALIDADES

6.1. Modelo de Multas para aquisição de produtos:

6.1.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

6.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

6.1.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

6.2. Modelo de Multas para Contratação de serviços:

6.2.1. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do mesmo.

6.2.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.

6.2.3. O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste.

6.2.4. A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis



7- FISCAL DA EXECUÇÃO

7.1. Fica designado como Fiscal da entrega a servidora Camila Pimentel Machado Gonçalves - **matricula 21084**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

7.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

7.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

7.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

7.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

7.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da aquisição.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL ALENCAR GUIMARAES
Data: 01/07/2026 16:57:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Alencar Guimarães
29087

ROSELI MORILLA
BAPTISTA DOS
SANTOS:75772825
887

Assinado de forma digital
por ROSELI MORILLA
BAPTISTA DOS
SANTOS:75772825887
Dados: 2026.07.01 16:54:40
-03'00'

Roseli Morilla Baptista dos Santos
Secretária Municipal de Educação